



**MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90**

C. I. Nº979/2022

Data: 13/09/2022

De: Secretaria de Administração

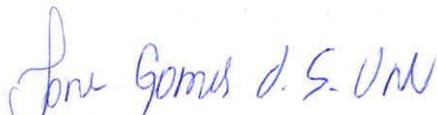
Para: Chefe de Gabinete

Em atendimento a solicitação C.I nº 103/2022 – Chefe de Gabinete, referente à indicação de nº 147/2022, da Câmara Municipal de Tamarana, temos a esclarecer:

Conforme indicação para atender a demanda de vários moradores do município, sobre o abandono de animais, informamos que o Executivo está providenciando a instalação de placas informativas em todos os acessos do município com os dizeres “Abandono de Animais é Crime”, conforme a lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para que não aumente os maus tratos aos animais.

Sem mais nada para o momento, colocamo-nos à disposição para sanar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,


Jane Gomes de Souza Uno
Secretaria Municipal de Administração

PROTOCOLO

Assinatura _____

Data _____ / _____ / _____